



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.148 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 1º DA LEI 4.136 DE 17 DE NOVEMBRO
DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Parágrafo 1º, artigo 1º da Lei 4.136 de 17 de novembro de 2021 passa a vigorar
com a seguinte Redação:

Artigo 1º -

§1º Abertura das seguintes dotações e criação das seguintes fontes:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor a suplementar
20.122 0001 2.053	4.4.90.51 – Obras e Instalações	53 – Convênio MDR	R\$ 824.662,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito